DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 311/2024
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Plano de Trabalho da II SUPERCOPA DE ITABAIANA 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

Considerando os fundamentos já trazidos pela Lei Municipal nº 2.074/2017 que cria a Programação Esportiva Oficial no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe e alterações posteriores;

Considerando que o art. 1º da referida Lei Municipal autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações das espécies de campeonatos nela constantes;

Considerando o disposto no art. 2º da citada norma, segunda a qual, através do Esporte, o Poder Executivo tem por objetivo integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento do desporto amador nas áreas urbanas, nos povoados e no interior das Escolas da Rede Pública de Ensino;

Considerando o Plano de Trabalho proposto - e que ora é aprovado -, para a realização da II SUPERCOPA DE ITABAIANA 2024, cujo responsável é o Sr. Cleverton Teles de Jesus, ocupante do cargo público de Diretor de Eventos, inscrito no CPF sob o nº ***.533.815-**;

Considerando o objetivo e atuação do Campeonato, que tem por *"finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribuem para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-a a inserir-se no panorama esportivo municipal".*

Considerando que o art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017 autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações dos Campeonatos Urbano, dos Povoados e Intermunicipais, o valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e limitando-se a R$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso do Campeonato Estudantil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho do **II SUPERCOPA DE ITABAIANA 2024** e autorizada a realização do Campeonato mediante o custeio de sua premiação, arbitragem, cronometrista e demais itens pelo Poder Público Municipal nos limites definidos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017, e suas alterações posteriores, cujos valores são definidos nos seguintes termos:

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

I. 1º colocado: R$ 3.000,00 (três mil reais);
II. 2º colocado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos mil reais);

Art. 2º. Aplica-se a este caso o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2017, suas alterações posteriores, e demais legislações a ele pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE,14 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE II SUPERCOPA DE ITABAIANA 2024		**CNPJ** 16.451.841/000155	
NOME DO RESPONSÁVEL: CLEVERTON TELES DE JESUS		**CPF: *****.297.915-**	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.488.*** SSP/SE		**CARGO:** Diretor de Esporte	
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES FERREIRA, Nº 30		**CIDADE:** ITABAIANA/SE	
E.A.: FILANTRÓPICA	**TEL:** (79) 9 9953-****	**C.E.P:** 49.500-000	
2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES			
OBJETIVO E ATUAÇÃO: A **"II SUPERCOPA DE ITABAIANA 2024"** tem por finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-o a inserir-se no panorama esportivo municipal. Será um confronto entre o campeão da Copa Chico Cantagalo e o campeão da Copa Ivo Duran.		**ANO:** 2024 **PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
		INÍCIO 20/10/2024	**TÉRMINO** 20/10/2024
3- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Premiação e toldos.			
4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
A **"II SUPERCOPA DE ITABAIANA 2024"** será destinada para o engrandecimento do esporte amador, em especial o futebol amador promovido pela Secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer. O esporte em geral contribui para a formação do caráter do cidadão, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com indivíduos com mente sã e corpo sadio. Para realização dos torneios e campeonatos se faz necessário o pagamento das despesas com premiações para os clubes participantes e toldos.			
5 – METAS DE VALORES DE PRODUTOS			

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Toldo	04	Item licitado	Item licitado
Premiação do 1º Colocado	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Premiação do 2º Colocado	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL DA PREMIAÇÃO			**R$ 4.500,00**

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA